



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3075-21/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

(351)339039000000000040 - Outros serviços de terceiros pessoa .....R\$4.000,00

Órgão 0701- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2085 - DESENVOLVER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(390)339036000000000040 - Outros serviços de terceiros pessoa .....R\$1.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

(347)339030000000000040 - Material de consumo.....R\$4.000,00

Órgão 0701- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2085 - DESENVOLVER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(389)339030000000000040 - Material de consumo.....R\$1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda